

LEI MUNICIPAL N.º 2101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

06 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0009.1.018 – Construção de Pavilhões Comunitários

4.4.20.93.00.00.00.00-1210 – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.529,48

TOTAL R\$ 3.529,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 3.529,48 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Outubro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.